Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O atual plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2012-2013 e revoga o regulamento do ciclo de estudos de mestrado em Ciências da Educação, publicado pelo Despacho n.º 10593/2009, de 23 de abril, 2.ª série do *Diário da República,* n.º 79, de 23 de abril, retificado pela declaração de retificação n.º 1398/2009, 2.ª série do *Diário da República,* n.º 104, de 29 de maio e alterado pelo despacho publicado n.º 12991/2010, 2.ª série do *Diário da República,* n.º 155, de 11 de agosto.

206292642

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Despacho (extrato) n.º 10660/2012

Por despacho de 31 de julho de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a 20 de julho de 2012, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 3/índice 250, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

31 de julho de 2012. — A Técnica Superior, *Maria Goretti Costa Cardoso*.

206291387

Despacho (extrato) n.º 10661/2012

Por despacho de 31 de julho de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Glória Correia da Silva Queiroz — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Associada, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a 20 de julho de 2012, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 1/índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de julho de 2012. — A Técnica Superior, *Maria Goretti Costa Cardoso*.

206292731

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 490/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 11 de julho de 2012, foi à Doutora Ana Sofia Quinta Costa Neves Oliveira Morais, assistente, desta Faculdade, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como professora auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 20 de junho de 2012, mantendo o vencimento de origem enquanto vigorar a proibição de valorização remuneratória prevista no n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

206294749

Contrato (extrato) n.º 491/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 10 de julho de 2012, foi autorizada, com efeitos a partir da mesma data, na sequência de procedimento concursal, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professora catedrática, da Doutora Raquel Ângela Silva Soares Lino, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

206294692

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 10662/2012

Tendo sido aprovada pelo Conselho de Gestão da Faculdade de Arquitetura na sua reunião de 10 de julho de 2012, a Tabela de Emolumentos, determino a sua publicação que consta no mapa em anexo:

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República.*

31 de julho de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Pinto Duarte*, professor catedrático.

Tabela de emolumentos indicativa para atos praticados pela FA — Ano letivo de 2012-2013

	(Em euros)
1 — Certidões de conclusão:	
1.1 — Licenciatura	20
1.2 — Mestrado	20
1.3 — Doutoramento	20
1.4 — Agregação	20
1.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	20
1.6 — Parte escolar de Mestrado	20
1.7 — Aptidão pedagógica e capacidade científica	20
1.8 — Cursos de especialização não conferentes de grau	20
1.9 — Parte escolar do Doutoramento	20
2 — Processos de equivalência e reconhecimento de graus:	
2.1 — Doutoramento	550
2.2 — Mestrado	500
2.3 — Licenciatura	400
2.4 — Registo de diplomas estrangeiros	26
3 — Certidões de equivalência e reconhecimento de graus:	
3.1 — Licenciado	20
3.2 — Mestre	20
3.3 — Doutor	20
4 — Certidões de inscrição, frequência ou aprovação:	
4.1 — Uma só unidade curricular, trabalho e estágio	10
4.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	5 (até ao limite de 50)
4.3 — Matrícula	10
4.4 — Conduta académica	10
5 — Programa e cargas horárias (por fotocópia):	
5.1 — Pela 1.ª folha	5
5.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1
5.3 — Não especificada	7
6 — Certidão de narrativa ou de teor:	
6.1 — Não excedendo uma lauda	5
6.2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª	1
7 — Certidão por fotocópia:	
7.1 — Uma só folha	5
7.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1
8 — Outros processos:	
8.1 — Averbamentos	3
9 — Diplomas:	
9.1 — Parte escolar do Mestrado	75
9.2 — Parte escolar do Doutoramento	75
9.3 — Cursos de especialização	75
9.4 — Outros diplomas	75
10 — Admissão a provas académicas:	
10.1 — Agregação (*a*)	600
10.2 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica (*a*)	600
10.3 — Doutoramento (ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e 230/2009 de 14 de setembro	2 500